



REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(Da Sra. Margarida Salomão)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao **PL nº 9.951/2018**, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao **PL nº 9.951/2018**, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 32, VII, informa como campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano: assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; habitação e sistema financeiro da habitação; transportes urbanos; **infra-estrutura urbana** e saneamento ambiental;

O Projeto em questão propõe que eventuais sanções aplicadas às empresas submetidas aos ditames da Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações) possam ser convertidas em investimentos nas expansões das redes de telecomunicações, mediante celebração de termos de ajustamento de condutas (TACs) com o órgão regulador.

Como se percebe, o PL nº 9.951/2018 reveste-se de um aspecto de elevada importância, qual seja, o de tornar a abrangência da infraestrutura urbana o mais equânime e ampla possível para seus cidadãos.



Nos últimos anos, tem-se percebido duas situações peculiares ao setor, quais sejam: a primeira, prestar esses serviços apenas em áreas de maior rentabilidade, relegando ao cidadão de certas localidades urbanas um serviço de qualidade; já a segunda, a de alocar os equipamentos e antenas em locais que possam prejudicar a arquitetura ou urbanismo das cidades.

Por conseguinte, acreditamos que o debate dessa proposição no âmbito da CDU possa trazer significativos aprimoramentos para a matéria.

Logo, solicitamos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada **Margarida Salomão**
Presidenta